



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5719/2013

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.709/2.013”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos conceitos sobre desastres naturais, definidos na recém editada Instrução Normativa nº 01, do SEPDEC – MI,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 5.709/2013, no sentido de classificar como “situação de emergência” os desastres naturais mencionados nesse diploma legal, em obediência aos critérios de despesas orçamentárias as quais sofreram redimensionamento, na conformidade com as normas da Defesa Civil do Estado, criadas pela União.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 17 de março de 2013.

São Sebastião, 25 de março de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra